



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. Paulo Bornhausen)**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, sobre a atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no caso do vazamento público de informações estratégicas da Petrobrás SA, empresa que tem ações negociadas na Bolsa de Valores.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, o seguinte requerimento de informação, sobre a atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no caso do vazamento público de informações estratégicas da Petrobrás S/A, empresa que tem ações negociadas na Bolsa de Valores, especialmente no que toca:

1. A CVM tomou conhecimento das declarações da Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, Ministra-Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Vana Rousseff, proferidas no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), dia 8 de março deste ano, na qual disse sobre as intenções de ampliar os investimentos da companhia para R\$ 85 bilhões, sendo desmentida em seguida pela própria companhia?



2. Há algum processo para apurar a responsabilidade pelo vazamento das informações sem a publicação do fato relevante por parte da Petrobras em andamento no âmbito da CVM? Há qualquer procedimento sendo realizado pela CVM no que diz respeito a este caso? Em que estágio se encontram os processos e/ou procedimentos referentes a este episódio?
3. Há algum ato da CVM que revogue ou modifique o conteúdo das Instruções CVM nº8/1979 e nº358/2002 publicado entre 2008 e 2010? Se sim, quais são?

Quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICATIVA

Membros do Governo Federal têm feito, nos últimos dias, manifestações que atentam à moral das relações dos mercados de negociações dos papéis de empresas de capital aberto. A legalidade deve ser apurada pelos órgãos fiscalizatórios, como é o caso da CVM. Entretanto, a imoralidade de vazamento de informações que podem alterar artificialmente a performance dos papéis de empresas se manifesta diretamente nas cotações de mercado.

Ilustrativamente, vejam que o jornal “O Globo”, de 10/03/2010, publicou matéria denominada “Dilma infla dados e Petrobras é obrigada a dar explicações”. Nela, diz que a Ministra-Chefe da Casa Civil, “Na terceira ‘inauguração’ de obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj)”, anunciou investimento de R\$ 85 bilhões da companhia. A estatal viu-se forçada a divulgar nota para o



CAMARA DOS DEPUTADOS

mercado financeiro e à CVM corrigindo esta informação, afirmando que os investimentos previstos hoje são de R\$ 79,45 bilhões.

Há rumores no mercado que indicam que poderá haver aumento nos investimentos ainda neste mês, mas a Ministra-Chefe Dilma, que também é presidente do Conselho de Administração da Petrobras, não poderia fazer sequer referências ou menções às ações estratégicas da empresa, sob risco de ferir o inciso II, do artigo 2º, da Instrução CVM nº358/2002.

A Câmara dos Deputados pretende cumprir sua atribuição típica de controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e, para tanto, entendemos fundamental a manifestação e colaboração da CVM.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado PAULO BORNHAUSEN
Líder do DEMOCRATAS